



LEI Nº 7.214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“Reconhece Entidade Pública Municipal e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RIO-VERDENSE DE HIP HOP denominado por ACRH2, portadora do CNPJ sob o nº. 38.382.596/0001-04, com sede e foro na cidade de Rio Verde-GO, Estado de Goiás, estabelecida na Rua Abílio Pereira dos Santos, Qd. 97, Lt. 14, Bairro Martins, por ser entidade social, cultural e esportiva sem fins lucrativos, que atende a comunidade em geral, promovendo o bem-estar do ser humano, nos campos físico e social.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de novembro de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Vinícius Fonseca Campos
Poderão ser fichas no arquivo
procuradoria desta secretaria
30 de 11 de 2021
E. 139 Modesto Campus
CPF 587.479.531-20
Matrícula 2237

Lei originária do Poder Legislativo